



LEI MUNICIPAL Nº 1.597/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), Exercício 2018 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 103.000,00 (Cento e Três Mil Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação</u>	R\$
Unidade: 05.02 – Fundo Municipal de Educação	
P. A: 2.233– Manutenção Transporte Escolar – FETHAB SEDUC	
3.3.90.30.00.00.00.00.1004 – Material de Consumo (Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB)	R\$ 103.000,00
Total de Crédito Especial	R\$ 103.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 07– Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas</u>	VALOR
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A: 1.112 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Caminhões - FETHAB	
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.1004 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB)	R\$ 103.000,00
Total do Crédito Especial	R\$ 103.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020